



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2024**

**PROCESSO Nº 50500.154712/2024-61**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**Contratada:** CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.114.245/0001-02, sediada no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, Guar, CEP 71.250-140, em Braslia/DF.

**Objeto do Contrato:** Prestao de servios contnuos de apoio administrativo relacionado s atividades de processamento e cobrana de auto de infrao, acompanhamento da arrecadao e gesto documental, bem como as correlatas e acessrias, para atender s necessidades da Superintendncia de Gesto Administrativa - SUDEG na sede da Agncia Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Braslia/DF, a serem executados com regime de dedicao exclusiva de mo de obra, nas condies estabelecidas no Termo de Referncia anexo a este Contrato.

**Vigncia:** 25/07/2025 a 25/07/2026

**Fundamentao:** Clusula Oitava – Repactuao dos Preos Contratados - Da Repactuao; art. 37, Caput, CF; art. 60, Lei n 4.320/1964; art. 14 e 73, Decreto-Lei n 200/1967; Acrdo TCU 976/2005-Plenrio; art. 54,  4, da Instruo Normativa/SEGES/MP n 5, de 26/5/2017, e art. 135,  6, art. 136, da Lei n 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alteraes.

**1. CLUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato n 018/2024, a partir de 1 de maio de 2024, com efeitos financeiros a partir da incio da vigncia contratual em 25 de julho de 2024, no percentual total de 0,7149%, relativa ao custo com vale alimentao para todos os postos de servio contratados: Assistente Tcnico Snior, Assistente Tcnico Pleno, Assistente Tcnico Jnior e Auxiliar Administrativo;

1.1.2. **REEQUILIBRAR** o valor do Contrato n 018/2024, a partir de 1 de janeiro de 2025, no percentual total de 2,5947%, em face do advento da Lei n 14.973/2024, que estabeleceu regime de transio para a reonerao da Contribuio Previdenciria Patronal (CPP) e desonerao da Contribuio Previdenciria sobre a Receita Bruta (CPRB) de todos os postos de servio contratado;

1.1.3. **REACTUAR** o valor do Contrato n 018/2024, a partir de 1 de maio de 2025, no percentual total de 6,1930%, relativa ao custo com remuneraes e vale alimentao para todos os postos de servio contratados;

1.1.4. **REVISAR** o valor do Contrato n 018/2024, a partir de 25 de julho de 2025, no percentual total de -1,5441%, relativo  excluso de custos no renovveis de todos os postos de servio contratados.

**2. CLUSULA SEGUNDA - PREO**

2.1. Com a Repactuao disposta no item 1.1.1 da Clusula Primeira do presente Apostilamento, o valor global do Contrato passar de R\$ 6.199.970,52 (seis milhes cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 6.244.293,12 (seis milhes duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e trs reais e doze centavos)**, a partir de 1 de maio de 2024, com efeitos financeiros a partir de 25 de julho de 2024, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1 de maio de 2024, com efeitos financeiros a partir de 25 de julho de 2024**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNITRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Assistente Tcnico Snior	8	17.215,73	137.725,84	1.652.710,08
Assistente Tcnico Pleno	6	10.151,34	60.908,04	730.896,48
Assistente Tcnico Jnior	20	7.975,01	159.500,24	1.914.002,40
Auxiliar Administrativo	29	5.593,92	162.223,68	1.946.684,16
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>40.936,00</b>	<b>520.357,76</b>	<b>6.244.293,12</b>

2.2. Com o Reequilíbrio disposto no item 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente Apostilamento, o valor global do Contrato passará para **R\$ 6.406.315,44 (seis milhões quatrocentos e seis mil trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de janeiro de 2025**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUANT. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
<b>Assistente Técnico Sênior</b>	8	17.694,79	141.558,32	1.698.699,84
<b>Assistente Técnico Pleno</b>	6	10.422,88	62.537,28	750.447,36
<b>Assistente Técnico Júnior</b>	20	8.182,63	163.652,60	1.963.831,20
<b>Auxiliar Administrativo</b>	29	5.727,98	166.111,42	1.993.337,04
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>42.028,28</b>	<b>533.859,62</b>	<b>6.406.315,44</b>

2.3. Com a Repactuação disposta no item 1.1.3 da Cláusula Primeira do presente Apostilamento, o valor global do Contrato passará para **R\$ 6.803.058,96 (seis milhões oitocentos e três mil cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, a partir de 1º de maio de 2025, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de maio de 2025**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUANT. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
<b>Assistente Técnico Sênior</b>	8	18.733,94	149.871,52	1.798.458,24
<b>Assistente Técnico Pleno</b>	6	11.062,09	66.372,54	796.470,48
<b>Assistente Técnico Júnior</b>	20	8.698,62	173.972,40	2.087.668,80
<b>Auxiliar Administrativo</b>	29	6.093,28	176.705,12	2.120.461,44
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>44.587,93</b>	<b>566.921,58</b>	<b>6.803.058,96</b>

2.4. Com a supressão quantitativa constante no Terceiro Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará para **R\$ 5.043.254,64 (seis milhões oitocentos e três mil cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, a partir de 5 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

**A partir de 5 de julho de 2025**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUANT. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
<b>Assistente Técnico Sênior</b>	7	18.733,94	131.137,58	1.573.650,96
<b>Assistente Técnico Pleno</b>	6	11.062,09	66.372,54	796.470,48
<b>Assistente Técnico Júnior</b>	13	8.698,62	113.082,06	1.356.984,72
<b>Auxiliar Administrativo</b>	18	6.093,28	109.679,04	1.316.148,48
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>44.587,93</b>	<b>420.271,22</b>	<b>5.043.254,64</b>

2.5. Com a exclusão de custos disposta no item 1.1.4. da Cláusula Primeira do presente Apostilamento, o valor global do Contrato passará para **R\$ 4.965.382,92 (quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, a partir de 25 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

**A partir de 25 de julho de 2025**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUANT. CONTRATADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
-------------------------------	--------------------------	-----------------------------	---------------------------	--------------------------

<b>Assistente Técnico Sênior</b>	7	18.431,12	129.017,84	1.548.214,08
<b>Assistente Técnico Pleno</b>	6	10.888,59	65.331,54	783.978,48
<b>Assistente Técnico Júnior</b>	13	8.564,99	111.344,87	1.336.138,44
<b>Auxiliar Administrativo</b>	18	6.004,87	108.087,66	1.297.051,92
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>43.889,57</b>	<b>413.781,91</b>	<b>4.965.382,92</b>

2.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 617.423,62 (seiscentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 19.206,46** (dezenove mil duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos) referente ao período de **25 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**;

3.1.2. **R\$ 68.781,64** (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) referente ao período de **1º de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025**;

3.1.3. **R\$ 107.215,72** (cento e sete mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos) referente ao período de **1º de maio de 2025 a 04 de julho de 2025**;

3.1.4. **R\$ 24.711,26** (vinte e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e seis centavos) referente ao período de **05 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025**;

3.1.5. **R\$ 189.581,00** (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais) referente ao período de **25 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**;

3.1.6. **R\$ 207.927,54** (duzentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao período de **1º de janeiro de 2026 a 24 de julho de 2026**.

3.2. Para cobertura da despesas do exercício 2024, consta saldo na Nota de Empenho nº 2024NE000527 inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 235532;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho nº 2025NE000312 - reforçada.

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.7. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 248.269,15 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pela Contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

### ANEXO I

#### RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

##### RESUMO GERAL

##### A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025 (REACTUAÇÃO)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	23.825,21
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	34.608,05
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	11.440,68
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>69.873,94</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	22.366,53
<b>MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>92.240,47</b>

##### RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Assistente Técnico Sênior			Remuneração: R\$ 9.956,04	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	829,34	8	6.634,71
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.204,68		9.637,45
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	398,24		3.185,93
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.432,26</b>		<b>19.458,08</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	778,56		6.228,50
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>3.210,82</b>		<b>25.686,58</b>

Cargo: Assistente Técnico Pleno			Remuneração: R\$ 5.703,58	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	475,11	6	2.850,65
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	690,13		4.140,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	228,14		1.368,86
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.393,38</b>		<b>8.360,31</b>

Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	446,02	2.676,12
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>1.839,40</b>	<b>11.036,43</b>

Cargo: Assistente Técnico Júnior			Remuneração: R\$ 4.393,02	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	365,94	20	7.318,77
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	531,56		10.631,11
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	175,72		3.514,42
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.073,21</b>		<b>21.464,30</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	343,53		6.870,68
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>1.416,75</b>		<b>28.334,98</b>

Cargo: Auxiliar Administrativo			Remuneração: R\$ 2.906,44	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	242,11	29	7.021,09
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	351,68		10.198,70
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	116,26		3.371,47
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>710,04</b>		<b>20.591,26</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	227,28		6.591,22
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>937,33</b>		<b>27.182,48</b>

\*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

## RESUMO GERAL

### A PARTIR DE 5 DE JULHO DE 2025 (ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - SUPRESSÃO 3º TERMO ADITIVO)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	17.771,13
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	25.814,01
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	8.533,56
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>52.118,70</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	16.683,11
<b>MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>68.801,81</b>

## RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Assistente Técnico Sênior			Remuneração: R\$ 9.956,04	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	829,34	7	5.805,37
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.204,68		8.432,77
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	398,24		2.787,69
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.432,26</b>		<b>17.025,82</b>

Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	778,56	5.449,94
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>3.210,82</b>	<b>22.475,76</b>

Cargo: Assistente Técnico Pleno			Remuneração: R\$ 5.703,58	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	475,11	6	2.850,65
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	690,13		4.140,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	228,14		1.368,86
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.393,38</b>		<b>8.360,31</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	446,02		2.676,12
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>1.839,40</b>		<b>11.036,43</b>

Cargo: Assistente Técnico Júnior			Remuneração: R\$ 4.393,02	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	365,94	13	4.757,20
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	531,56		6.910,22
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	175,72		2.284,37
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.073,21</b>		<b>13.951,79</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	343,53		4.465,94
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>1.416,75</b>		<b>18.417,74</b>

Cargo: Auxiliar Administrativo			Remuneração: R\$ 2.906,44	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QUANT. DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	242,11	18	4.357,92
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	351,68		6.330,23
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	116,26		2.092,64
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>710,04</b>		<b>12.780,78</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	227,28		4.091,10
<b>TOTAL</b>	<b>32,25%</b>	<b>937,33</b>		<b>16.871,88</b>

\*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/11/2025, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37202893** e o código CRC **97E2100B**.

---

Referência: Processo nº 50500.154712/2024-61

SEI nº 37202893